

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de ABRIL/2023

NOME DO COLABORADOR		SF	IR							
PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR					
438 ANTONIO PEREIRA ROZENG		0	0	Admissão em 24/02/2014	Salário base 2.646,63	Horas mensais: 180,00				
Demitido em 10/04/2023 - Demissão sem justa causa com aviso prévio indenizado										
70005	Saldo de salário rescisão	10,00	882,21	91005	INSS	7,50	66,16			
70505	Rescisão aviso prévio indenizado	57,00	5.028,60	91205	INSS 13° salário rescisão	7,50	82,70			
71005	Rescisão férias proporcionais	5,00	441,11							
71993	Rescisão 1/3 férias proporcionais	441,11	147,04							
72003	Rescisão férias proporc. inden. (1/12)	1,00	220,55							
72993	Rescisão 1/3 férias proporc.	220,55	73,52							
73005	Rescisão férias vencidas	30,00	2.646,63							
73993	Rescisão 1/3 férias vencidas	2.646,63	882,21							
75005	Rescisão 13° salário	3,00	661,66							
76003	Rescisão 13° salário indenizado (1/12)	2,00	441,11							
Total de proventos - >			11.424,64	Total de descontos - >			148,86			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família	Líquido - > 11.275,78		
Folha	882,21	66,16	5.910,81	472,86	816,05	11.424,64	2.646,63			
13°	1.102,77	82,70	1.102,77	88,22	1.020,07					
Total	1.984,98	148,86	7.013,58	561,08	1.836,12					
	Mês anterior	Mês atual	Indenizado	Saldo	40%	10%	Sefip	GRRF		
FGTS	0,00	123,50	437,57	23.835,55	9.758,65	0,00 *	0,00	10.319,72		
497 CLEDIO FACHIN		0	0	Admissão em 03/02/2023	Salário base 10.771,12	Horas mensais: 200,00				
Demitido em 17/04/2023 - Demissão sem justa causa com aviso prévio indenizado										
70005	Saldo de salário rescisão	17,00	6.103,63	91005	INSS	14,00	680,68			
70505	Rescisão aviso prévio indenizado	30,00	10.771,12	91205	INSS 13° salário rescisão	12,00	334,16			
71005	Rescisão férias proporcionais	7,50	2.692,78	91505	IR	27,50	621,95			
71993	Rescisão 1/3 férias proporcionais	2.692,78	897,59	91605	IR 13° salário rescisão	15,00	133,63			
72003	Rescisão férias proporc. inden. (1/12)	1,00	897,59							
72993	Rescisão 1/3 férias proporc.	897,59	299,20							
75005	Rescisão 13° salário	3,00	2.692,78							
76003	Rescisão 13° salário indenizado (1/12)	1,00	897,59							
Total de proventos - >			25.252,28	Total de descontos - >			1.770,42			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família	Líquido - > 23.481,86		
Folha	6.103,63	680,68	16.874,75	1.349,98	5.422,95	25.252,28	10.771,12			
13°	3.590,37	334,16	3.590,37	287,22	3.256,21					
Total	9.694,00	1.014,84	20.465,12	1.637,20	8.679,16					
	Mês anterior	Mês atual	Indenizado	Saldo	40%	10%	Sefip	GRRF		
FGTS	0,00	703,71	933,49	1.612,12	1.299,72	0,00 *	0,00	2.936,92		
496 EDMILSON ALVES		1	0	Admissão em 31/08/2022	Salário base 4.237,20	Horas mensais: 200,00				
Demitido em 10/04/2023 - Demissão sem justa causa com aviso prévio indenizado										
70005	Saldo de salário rescisão	10,00	1.412,40	3055	Pensão alimentícia	20,00	260,96			
70505	Rescisão aviso prévio indenizado	30,00	4.237,20	91005	INSS	9,00	107,58			
71005	Rescisão férias proporcionais	20,00	2.824,80	91205	INSS 13° salário rescisão	9,00	107,58			
71993	Rescisão 1/3 férias proporcionais	2.824,80	941,60							
75005	Rescisão 13° salário	3,00	1.059,30							
76003	Rescisão 13° salário indenizado (1/12)	1,00	353,10							
Total de proventos - >			10.828,40	Total de descontos - >			476,12			
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família	Líquido - > 10.352,28		
Folha	1.412,40	107,58	5.649,60	451,96	1.043,86	10.828,40	4.237,20			
13°	1.412,40	107,58	1.412,40	112,99	1.304,82					
Total	2.824,80	215,16	7.062,00	564,95	2.348,68					
	Mês anterior	Mês atual	Indenizado	Saldo	40%	10%	Sefip	GRRF		
FGTS	0,00	197,73	367,22	2.411,28	1.190,49	0,00 *	0,00	1.755,44		

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de ABRIL/2023

Página: 2

Empresa: 4331 - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CARBONIFERA - AMREC

Criciúma/SC - CNPJ:75.568.394/0001-88

NOME DO COLABORADOR		SF	IR							
PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR					
383 JACIMAR ALEXANDRE TORRES	0	1	Admissão em 01/09/2009	Salário base	7.090,48	Horas mensais: 100,00				
Demitido em 10/04/2023 - Demissão sem justa causa com aviso prévio indenizado										
70005 Saldo de salário rescisão	10,00	2.363,49	91005 INSS	9,00	193,18					
70505 Rescisão aviso prévio indenizado	69,00	16.308,10	91205 INSS 13° salário rescisão	12,00	328,75					
71005 Rescisão férias proporcionais	17,50	4.136,11	91605 IR 13° salário rescisão	15,00	99,24					
71993 Rescisão 1/3 férias proporcionais	4.136,11	1.378,70								
72003 Rescisão férias proporc. inden. (1/12)	3,00	1.772,62								
72993 Rescisão 1/3 férias proporc.	1.772,62	590,87								
75005 Rescisão 13° salário	3,00	1.772,62								
76003 Rescisão 13° salário indenizado (1/12)	3,00	1.772,62								
Total de proventos - >		30.095,13	Total de descontos - >		621,17					
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família			
Folha	2.363,49	193,18	18.671,59	1.493,72	1.980,72	30.095,13	7.090,48	Líquido - >	29.473,96	
13°	3.545,24	328,75	3.545,24	283,61	3.026,90					
Total	5.908,73	521,93	22.216,83	1.777,33	5.007,62					
	Mês anterior	Mês atual	Indenizado	Saldo	40%	10%	Sefip	GRRF		
FGTS	0,00	330,88	1.446,45	91.223,60	37.200,37	0,00 *	0,00	38.977,70		
384 MARGARETE MARIA PASETTO BILESSIMO	0	0	Admissão em 04/01/2010	Salário base	3.646,63	Horas mensais: 100,00				
Demitido em 10/04/2023 - Demissão sem justa causa com aviso prévio indenizado										
70005 Saldo de salário rescisão	10,00	1.215,54	91005 INSS	7,50	91,16					
70505 Rescisão aviso prévio indenizado	69,00	8.387,25	91205 INSS 13° salário rescisão	9,00	144,56					
71005 Rescisão férias proporcionais	7,50	911,66								
71993 Rescisão 1/3 férias proporcionais	911,66	303,89								
72003 Rescisão férias proporc. inden. (1/12)	3,00	911,66								
72993 Rescisão 1/3 férias proporc.	911,66	303,89								
75005 Rescisão 13° salário	3,00	911,66								
76003 Rescisão 13° salário indenizado (1/12)	3,00	911,66								
Total de proventos - >		13.857,21	Total de descontos - >		235,72					
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família			
Folha	1.215,54	91,16	9.602,79	768,22	1.124,38	13.857,21	3.646,63	Líquido - >	13.621,49	
13°	1.823,32	144,56	1.823,32	145,86	1.678,76					
Total	3.038,86	235,72	11.426,11	914,08	2.803,14					
	Mês anterior	Mês atual	Indenizado	Saldo	40%	10%	Sefip	GRRF		
FGTS	0,00	170,17	743,91	26.643,59	11.023,06	0,00 *	0,00	11.937,14		
491 ROSEMERY NAPOLEAO	0	1	Admissão em 01/07/2020	Salário base	1.923,33	Horas mensais: 200,00				
5 Salário mensalista	30,00	1.923,33	803 Vale transporte							
203 Adicional insalubridade	1.302,00	520,80	91005 INSS	9,00	200,44					
			91505 IR	7,50	25,48					
Total de proventos - >		2.444,13	Total de descontos - >		341,32					
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família			
Folha	2.444,13	200,44	2.444,13	195,53	2.243,69	2.444,13	2.444,13	Líquido - >	2.102,81	
462 SANDRO MARQUES MARTINS	1	3	Admissão em 17/09/2015	Salário base	5.566,21	Horas mensais: 180,00				
5 Salário mensalista	30,00	5.566,21	91005 INSS	14,00	605,44					
			91505 IR	22,50	394,73					
Total de proventos - >		5.566,21	Total de descontos - >		1.000,17					
	Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família			
Folha	5.566,21	605,44	5.566,21	445,29	4.581,59	5.566,21	5.566,21	Líquido - >	4.566,04	

PROVENTOS

5 Salário mensalista		7.489,54
203 Adicional insalubridade		520,80
70005 Saldo de salário rescisão		11.977,27
70505 Rescisão aviso prévio indenizado	255,00	44.732,27
71005 Rescisão férias proporcionais	57,50	11.006,46
71993 Rescisão 1/3 férias proporcionais	11.006,46	3.668,82
72003 Rescisão férias proporc. inden. (1/12)	8,00	3.802,42
72993 Rescisão 1/3 férias proporc.	3.802,42	1.267,48
73005 Rescisão férias vencidas	30,00	2.646,63
73993 Rescisão 1/3 férias vencidas	2.646,63	882,21
75005 Rescisão 13° salário	15,00	7.098,02
76003 Rescisão 13° salário indenizado (1/12)	10,00	4.376,08

DESCONTOS

803 Vale transporte	115,40
3055 Pensão alimentícia	260,96
91005 INSS	1.944,64
91205 INSS 13° salário rescisão	997,75
91505 IR	1.042,16
91605 IR 13° salário rescisão	232,87

RESUMO GERAL

	COLABORADORES	EMPREGADORES	AUTÔNOMOS	ESTAGIÁRIOS
Quantidade	7	0	0	0
Proventos	99.468,00	0,00	0,00	0,00
Descontos	4.593,78	0,00	0,00	0,00
Líquido	6.668,85	0,00	0,00	0,00
Líquido Rescisão	88.205,37	0,00	0,00	0,00
Base INSS	19.987,61	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13°	11.474,10	0,00	0,00	0,00
Base RAT	31.461,71	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	27.500,00	0,00	0,00	0,00
Valor IRRF	1.275,03	0,00	0,00	0,00
Base PIS	27.085,63	0,00	0,00	0,00
Valor PIS	270,85	0,00	0,00	0,00
Base FGTS GRF 8%	8.010,34	0,00	0,00	0,00
FGTS GRF 8%	640,82	0,00	0,00	0,00
Base FGTS Total	8.010,34	0,00	0,00	0,00
Total FGTS	640,82	0,00	0,00	0,00

GRRF 8%

Base mês anterior	0,00	Base	68.183,64	Contribuição Social	0,00 *	Saldo depósito	145.726,14
Valor mês anterior	0,00	Valor	5.454,64	Multa rescisória	60.472,29	Total GRRF	65.926,92

Ativos: 7 Admitidos: 0 Demitidos: 5 Transferidos: 0 Acidente trabalho: 0 Maternidade: 0 Militar: 0 Doença: 0 Outras sit.: 0

Análítico GPS - Empresa NORMAL - Simples não optante

Conforme IN 925 de 06/03/2009, artigo 5º, parágrafo 2º, a GPS emitida pelo SEFIP deve ser desconsiderada

Segurados	Colaboradores	Empregadores	Autônomos	RAT apo.	RAT	Terceiros	Notas Fiscais	0,00
Colaboradores	2.942,39	31.461,71			31.461,71	31.461,71	Maternidade	0,00
Empregadores		20,00%			1,0000%	4,50%	Salário Família	0,00
Autônomos		6.292,34			314,61	1.415,76	Compensação	0,00
Total	2.942,39						Covid-19	0,00
		Nota fiscais cooperativas	0,00	Terceiros outros	0,00	Indevido		0,00

RAT Aplicável -> 2,0000% (CNAE) * 0,5000% (FAP) = 1,0000% (RAT)

GPS -> 10.965,10 (Bruto) = 10.965,10 (Líquido)

GPS patronal -> 10.965,10 (Bruto) - 2.942,39 (Segurados) 8.022,71 (Líquido GPS patronal)

Resumo de impostos

	*IRRF	GRCS	
GPS	R\$ 10.965,10	Assalariados mês anterior R\$ 0,00	Contribuição sindical R\$ 0,00
GPS Funrural	R\$ 0,00	Assalariados mês R\$ 420,21	Mensalidade R\$ 0,00
PIS	R\$ 270,85	Assalariados mês posterior R\$ 0,00	Contribuição confederativa R\$ 0,00
GRF	R\$ 640,82	Rescisão mês R\$ 854,82	Taxa assistencial R\$ 0,00
GRRF	R\$ 65.926,92	Rescisão mês posterior R\$ 0,00	Reversão salarial R\$ 0,00
GRRF mês posterior	R\$ 0,00	Autônomos mês R\$ 0,00	Patronal R\$ 0,00
DAE	R\$ 0,00	Autônomos mês posterior R\$ 0,00	
ISS autônomo	R\$ 0,00		

Total de impostos R\$ 79.078,72* Para conferência do IRRF emita o relatório de Bases IRRF ([Relatórios/Periódicos/Bases IRRF](#))

* Conforme a Lei 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art. 12 fica extinta a contribuição social a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, com efeitos em 1º de janeiro de 2020.

Para empresas em Produção Real a partir da 4ª fase do eSocial, conforme Instrução Normativa RFB 1.787 de 2018, as informações relativas as retenções de INSS sobre NF de serviços prestados deverão ser declaradas na EFD-Reinf e posteriormente apuradas na DCTFWeb. E, informações relativas a compensações de INSS deverão ser feitas diretamente no eCAC através de PER/DCOMP. Portanto não serão mais informadas no resumo da folha.

Conforme NOTA TÉCNICA 20/2020 e PARECER SEI Nº 18361/2020/ME, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).

Dessa forma, será considerado o parâmetro “Base GPS” do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e geração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.

Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.